



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Resolução nº 002/2019

Ementa: *Emenda à Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora do Legislativo que institui a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Jacareí. Constitucionalidade. Legalidade. Possibilidade. Adequações.*

PARECER Nº 156/2019/SAJ/JACC

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Parlamentar (nº 01) a Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora do Legislativo, o qual visa instituir a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Jacareí

Em suma, a propositura acessória objetiva suprimir disposições veiculadas no projeto original.

FUNDAMENTAÇÃO

Remetida a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a fim de que seja examinada a pertinência constitucional, legal e jurídica da sobredita propositura acessória, verifica-se que ela não compromete o Projeto e ainda padroniza o método de seleção dos futuros brigadistas, evitando-se discrimen injustificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Deste modo, reiterando o teor do parecer nº 144/2019/SAJ/WTBM (fls. 07/10) no trecho aprovado, conforme despacho de fl. 11/14, conclui-se pela possibilidade de válido prosseguimento da Emenda nº 01, ante sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a Emenda nº 01 não possui qualquer mácula do ponto de vista jurídico, sendo, portanto, plenamente constitucional, legal e jurídica, estando **APTA** a ser apreciada em plenário.

Nesse contexto, a Emenda nº 01 deverá ser previamente submetida à Comissão de Constituição e Justiça (art. 33, RI).

Para aprovação da emenda, que ocorrerá **antes** do projeto em si, conforme previsto pelo artigo 125, § 3º, do Regimento Interno, se exige o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão, nos termos do Regimento Interno.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 13 de maio de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico